



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

1. **Certificado de conclusão ou comprovante de conclusão do ensino médio** no qual deverá constar, expressamente, que o candidato concluiu o Ensino Médio, 2º grau, **ou Declaração de Matrícula** no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo;
2. **Histórico Escolar do ensino médio;**
3. **Certidão de nascimento ou casamento;**
4. **Carteira de Identidade** com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional;
5. **Comprovante de Pessoa Física (CPF)** caso não conste na carteira de identidade;
6. **Comprovante de Residência;**
7. **Comprovante de vacinação** comprovante de vacinação de Tétano e Hepatite B;
8. **Comprovante de quitação eleitoral;**
9. **Certificado de Reservista e/ou de dispensa** se for o caso; se do sexo masculino;
10. **Publicação em Diário Oficial*** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

*Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados desta determinação os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).

11. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão com tradução juramentada e documento de convalidação dos estudos no Brasil**, emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação para candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior.
12. **Foto 3x4** recente (uma)
13. **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** (disponibilizado na 1ª Etapa), impresso e assinado pelo candidato e seu responsável quando se tratar de candidato menor de 18 (dezoito) anos).
14. **Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar** (e outras, vencidas em caso de ingresso tardio).

Observações:

- A não apresentação dos documentos exigidos, no ato da matrícula, importará em **vedação da mesma**.
- Como condição para validação da matrícula, o responsável pelo candidato menor de 18 anos, deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em conjunto com o candidato, no ato da matrícula, bem como o responsável financeiro ainda que o candidato possua mais de 18 anos.
- O candidato que não efetuar a matrícula, na data estabelecida, perderá o direito à vaga.